ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.890/2022. DE 10 DE MAIO DE 2022

PODER EXECUTIVO
LEI MUNICIPAL Nº 2.890/2022. DE 10 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Total de Dotação e dá Outras Providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Total de Dotação, no valor de **R$ 51.104,87 (Cinquenta e um mil, cento e quatro reais e oitenta e sete centavos)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
07.00- Secretaria Municipal de Educação			
07.00.12.365.0004.2.118	**Manter Unidades Escolares da Educação - Creches**	**Valor**	**Fonte/Recursos**
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	2.701.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências de Convênios
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.104,87	2.701.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Rendimentos
TOTAL A SUPLEMENTAR		**51.104,87**	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Total de Dotação.

ANULAR:			
07.00.12.365.0004.2.118	**Manter Unidades Escolares da Educação - Creches**	**Valor**	**Fonte/Recursos**
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	51.104,87	2.571.0 - Recursos de Exercícios Anteriores – Transferências do Estado Vinculado à Educação
TOTAL A ANULAR		**51.104,87**	

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno – RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:BCE64C52

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/05/2022. Edição 3218
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/